



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 9 de Abril de 2018 • Ano • Nº 626

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº 058/2018** - “Considera de micro porte a Copa do Poeta de Futebol Distrital e dá outras providências”.
- **Portaria Nº 059/2018** - “Faz a instauração de PAD visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e dá outras providências”.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 058/2018

“Considera de micro porte a Copa do Poeta de Futebol Distrital e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada como de micro porte, a Copa do Poeta de Futebol Distrital realizada no Município de Castro Alves.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia de 21 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves/BA, 09 de abril de 2018.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 059/2018

“Faz a instauração de PAD visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Municipal nº 312, de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Educação que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º – A Comissão Processante Permanente constituída através do Decreto 19/2018, composta pela Presidente Maria Auxiliadora Bispo dos Santos, CPF: 969.252.805-72; e Membros Lucas Mascarenhas Fróes, CPF: 821.270.505-68 e Sinara Oliveira dos Santos, CPF: 649.739.725-68, deverá proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Castro Alves/BA, 09 de Abril de 2018.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário de Finanças e Gestão